

Lei Ordinária nº 1806/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES AO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE MATO GROSSO DO SUL-SINPOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 20 de agosto de 2015

Art. 1º.

Autoriza a doação da quadra 47, do loteamento Elza Ricarda Bazzano, ou seja, os imóveis objeto das matrículas LOTE 01 - MATRÍCULA 20.648; LOTE 02 - MATRÍCULA 20.649; LOTE 03 - MATRÍCULA 20.650; LOTE 04 - MATRÍCULA 20.651; LOTE 05 - MATRÍCULA 20.652; LOTE 06 - MATRÍCULA 20.653; LOTE 07 - MATRÍCULA 20.654; LOTE 08 - MATRÍCULA 20.655; LOTE 09 - MATRÍCULA 20.656; LOTE 10 - MATRÍCULA 20.657; LOTE 11 - MATRÍCULA 20.658; LOTE 12 - MATRÍCULA 20.659 e LOTE 13 - MATRÍCULA 20.660, para o Sindicato dos Policiais Civis do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º.

A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo 02 (dois) anos, para ser construída a sede da Associação, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 20 DE AGOSTO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal